LEI N. 1.821

Incorpora área ao perímetro urbano

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade a área a seguir descrita e caracterizada : -

" Uma gleba de propriedade da Prefeitura Municipal local, com a área total de 206.790, 14m2. O seu P.C. começa no prolongamento da Rua Ricardo Tagliari (antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, já extinta), seguindo em reta por 324,931m com rumo de S86º42'31"W, confrontando com ruas, quadras e lotes do Loteamento "Jardim Planalto", defletindo à direita e seguindo em reta por 569,00m com rumo de N20º10'54"W e confrontando com a propriedade rural do Sr. Antônio Batistela, defletindo à direita e seguindo em reta por 297,866m e rumo de N70º10'23"E, confrontando com a propriedade rural do Sr. Antônio Batistela, defletindo à direita e seguindo em reta por 62,396m com rumo de S49º07'36E, confrontando com a antiga E.F.S., defletindo à direita e seguindo em reta por 36,841m com o rumo de S60º07'22 " E, confrontando com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 29,952m com rumo de S55º34'44"E, confrontando com a antiga E.F.S.

(seguem-se fls. 2 e 3)

defletindo e seguindo em reta por 26,872m com rumo de S44º0'52"E, confrontando com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por.... 24,087m com rumo de S40º22'03"E, confrontando com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 18,972m com rumo de S24º24'43"E, confrontando com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 22,728m e rumo de..... de S27º11'21"E, confrontando com a antiga.... E.F.S., defletindo e seguindo em reta por.... 25,793m com rumo de S17º52'09"E, confrontando com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 25,653m, confrontando com a antiga.. E.F.S., no rumo de S09º35'57"E, defletindo e seguindo em reta por 32,573m com rumo de..... S00º25'47"W, confrontando com a antiga E.F.S. defletindo e seguindo em reta por 47,150m.... com rumo de S09º41'52"W, confrontando com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 62,399m com rumo de S18º05'01"W, confrontando com a antiga Estrada de Ferro Sorocabana , defletindo e seguindo em reta por 43,128m com rumo de S13º59'36"W, confrontando com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 36,553m com rumo de S03º21'11"W, confrontando-com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 35,667m com rumo de S08º58'23"E, confrontando com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 9,53m com rumo de..... S02º37'21"E, confrontando com a antiga E.F.S. defletindo e seguindo em reta por 19,876m.... com rumo de S20º14'34"E, confrontando com a

antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 13,944m com rumo de S26º01'45"E,confrontando com a antiga E.F.S., defletindo e seguindo em reta por 24,343m com rumo de..... S20º21'15"E, confrontando com a antiga E.F.-S. (Estrada de Ferro Sorocabana), defletindo e seguindo em reta por 129,546m com rumo de S33º01'37"E, confrontando com a antiga E.F.-S. e daí retornando ao P.C. Essa gleba faz parte de um antigo imóvel rural denominado.. "Palmeiras" ou "São João das Palmeiras", situado neste Município de Artur Nogueira,Comarca de Mogi Mirim.

Artigo 2º - A gleba em questão é considerada residencial popular,e nos loteamentos que nela sejam implantados poderão ser construídos residências populares em qualquer Quadra,e comércio varejista ou equipamentos comunitários, tais como Igrejas, Escolas.. etc., em Quadras especialmente destinadas a esse fim.

Artigo 3º - A gleba em referência ficará reservada, exclusivamente, para a construção de casas populares e os equipamentos comunitários, na forma do artigo precedente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de junho de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu